



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

“Atuando no presente para garantir o futuro”

PORTARIA Nº 209 DE 10 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **CRISTIANA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente aos 15 dias finais do período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, com período de gozo de 15/07/2024 a 29/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 10 de julho de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
DIRETOR-PRESIDENTE